



Paulista 85

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Ata da quinta sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia onze de julho
2. de mil novecentos e oitenta e cinco (11.7.1985), nesta cidade
3. de do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
4. Senhores: Desembargador Presidente, Pedro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti;
5. Juizes de Direito: Doutor Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos Galvão Filho; Juristas: Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues
6. da Silva e a Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Doutora Eliane de Albuquerque Oliveira Recena, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida a ata da sessão anterior, foi aprovada após a ressalva da ausência de S.Exa. o Desembargador Gabriel Lucena Cavalcanti que justificou o seu não comparecimento em virtude de não ter sido avisado da realização da referida sessão extraordinária. Leu, em seguida, S.Exa. o Presidente, o expediente a seguir descrito: TELEX-CIRCULARES do nº 80 a 89, todos datados de 9.7.1985 e subscritos pelo Ministro Neri da Silveira, Presidente em exercício do TSE, comunicando que aquela Superior Corte julgou habilitados para participarem do próximo pleito os seguintes partidos: Partido do Povo Brasileiro - PPB, Partido Comunista Brasileiro - PCB, Partido Democrata Cristão - PDC, Partido da Frente Liberal - PFL, Partido Humanista - PH, Partido Social Cristão - PSC, Partido Comunista do Brasil - PC, Partido Tancredista Nacional - PTN, Partido Liberal - PL, Partido Municipalista Comunitário - PMC, DESPACHO: "Lido em sessão. Ante-se." TELEGRAMA datado de ontem, subscrito pelo Secretário Geral do PDC, informando a constituição da Comissão e Diretório Regional Provisório neste Estado daquela agremiação política. DESPACHO: "Lido em sessão. Ante-se." TELEX-CIRCULAR 79, de 9.7.85, subscrito pelo Ministro Presidente em exercício do TSE, transcrevendo a Resolução 12.175, da mesma data, contendo instruções complementares as baixadas sobre habilitação para as eleições de 15.11.85, dos partidos políticos em formação. DESPACHO: "Lido em sessão. Providencie-se." TELEX-CIRCULAR 90, de 9.7.85, subscrito pelo Ministro Presidente em exercício do TSE, comunicando regulamentação a filiação partidária pela Comissão Diretora Nacional do PFL. DESPACHO: "Lido em sessão. Providencie-se." S.Exa. o Desembargador Gabriel Lucena Cavalcanti lamentou estar ausente à última sessão extraordinária, do dia 5 do corrente mês, quando este Tribunal, solidarizando-se com o Juiz, Dr. Romualdo Marques Costa, acolheu por unanimidade o seu pronunciamento, repudiando as declarações do Dep. Maurílio Fer-

g



Paulo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. reira Lima, transcritas no Diário de Pernambuco daquele mes-
 47. mo dia e consideradas desrespeitosas e ofensivas à dignida-
 48. de desta Corte. Manifestou S.Exa. o Desembargador Gabriel
 49. Lucena Cavalcanti sua solidariedade pessoal ao Juiz, Dr. Ro-
 50. mualdo Marques Costa. No mesmo sentido manifestou-se o Ju-
 51. iz, Dr. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva que também
 52. não compareceu àquela sessão extraordinária. Dizendo-se sen-
 53. sibilizado, agradeceu o Juiz, Dr. Romualdo Marques Costa. Le-
 54. vou, S.Exa. o Desembargador Presidente ao conhecimento dos
 55. seus pares, obtendo unânime aprovação, ofício datado de
 56. ontem, pela Presidência dirigido ao DENTEL, informando da
 57. determinação, por este TRE, da cessação imediata de qual-
 58. quer propaganda em favor de candidato ao cargo de Prefeito
 59. do Município do Recife, através de rádio, TV e jornais. No
 60. mesmo expediente são solicitadas providências para o cumpri-
 61. mento da decisão. Propôs S.Exa. o Des. Presidente que se in-
 62. serisse em ata voto de profundo pesar pelo falecimento da
 63. Sra FELISMINA BANDEIRA TAVARES MARINHO, viúva de S.Exa. o
 64. Des. Luiz Tavares de Gouveia Marinho. Ressaltou S.Exa. os
 65. grandes dotes espirituais da extinta, pessoa muito querida
 66. por todos quanto privavam de sua amizade. A moção foi acol-
 67. hida por unanimidade de votos com a adesão da Procuradoria
 68. Regional Eleitoral, determinando-se comunicação por ofício,
 69. ao Dr. Paulo Marinho, filho da falecida. Finalizando, conve-
 70. cou, S.Exa. o Des. Presidente, sessão extraordinária para a
 71. manhã, dia 12, quando será apreciado requerimento do Presi-
 72. dente do Diretório Regional do PT em Pernambuco solicitando
 73. autorização para alterar a duração do programa do Partido, a
 74. ser veiculada pela TV Globo. Nada mais havendo a tratar, foi
 75. encerrada a sessão, do que, para constar, eu, *Luiz Tavares de Gouveia Marinho*
 76. Diretor-Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente que
 77. vai devidamente assinada.

Luiz Tavares de Gouveia Marinho
Roberto de Aguiar
Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva
Paulo Marinho
Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva
Elion